



Rua José Felipe de Oliveira, 257

Bairro Santa Rita, Tobias Barreto (SE), CEP 49.300-000

notasdetobiasbarreto@gmail.com

(79) 9911-09811 



GUIA RÁPIDO DA ATA NOTARIAL DE WHATSAPP COM TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO

Instruções para o solicitante enviar as transcrições de áudio

Como levar um áudio para a ata?

1º passo

**Solicitante protocola o
arquivo de áudio com a
respectiva transcrição.**

O solicitante só apresenta o arquivo de áudio após ter enviado (pode ser por email) a transcrição fonográfica do conteúdo.

O Escrevente realizará a extração do arquivo de áudio do suporte apresentado (pen drive, hd ou ssd externo, nuvem, e-mail etc.).

Recomenda-se que a mídia enviada para o Cartório seja gravada diretamente da fonte (celular) que gravou para preservar a cadeia de custódia.

ATENÇÃO: O Cartório (Escrevente) não faz a transcrição do áudio. A transcrição é realizada pelo solicitante (ou, o que é o mais indicado, pelo profissional por ele contratado). O Escrevente apenas comparará a transcrição pronta com o conteúdo do áudio antes de lavrar.

Essa transcrição deve ser entregue **conforme modelo padrão de mensagens de WhatsApp (vide anexo)**.

Para exportar o seu histórico de conversas a partir de uma conversa:

- ➔ Abra a conversa.
- ➔ Toque em Mais opções > Mais > Exportar conversa.
- ➔ Toque em Sem ficheiros ou Incluir ficheiros.
- ➔ Incluir as transcrições nos arquivos de áudio entre aspas.



Rua José Felipe de Oliveira, 257

Bairro Santa Rita, Tobias Barreto (SE), CEP 49.300-000

notasdetobiasbarreto@gmail.com

(79) 9911-09811 

2º passo

Solicitante envia sua transcrição para o e-mail do cartório.

Sua transcrição (ou a feita pelo profissional) deve ser enviada para o e-mail **notasdetobiasbarreto@gmail.com**.

ATENÇÃO: a transcrição deve obrigatoriamente ser do conteúdo integral dos áudios das conversas, podendo ser com um ou mais trechos e em dias diferentes, desde que sem cortes, interrupções ou seleção de áudios extraídos do contexto (mudando o sentido daquilo que foi dito) sob pena do solicitante responder pela não integralidade do diálogo.

Pode a pessoa solicitante, embora não seja recomendável, fazer a transcrição dos áudios. Contudo, como o processo de transcrição pode ser difícil e demorado, recomenda-se contratar um profissional da área de fonoaudiologia ou perito em áudios. Esses profissionais, uma vez citados na ata, tornam a prova judicial mais robusta e evita impugnações de adulteração de falas e necessidade de futuras perícias mais onerosas.

Caso seja utilizado pelo solicitante alguma ferramenta que faça transcrição de forma automatizada, é **necessário efetuar a revisão do texto**, pois esses programas não capturam pontuação e outras particularidades da fala.

Se a transcrição contiver erros ou não estiver fiel aos áudios, poderá o Escrevente:

- ✓ sugerir a correção daquilo que detectou;
- ✓ ou mesmo rejeitar toda a transcrição, caso tenha inúmeros erros que necessitem de uma nova, completa e fiel transcrição.

A transcrição é reproduzida no texto da ata e ficam arquivadas (as originais do solicitante) digitalmente na Serventia para fins de eventual responsabilização. Do mesmo modo, também ficam digitalmente arquivados os arquivos de áudio objeto da transcrição. Mas não acompanha, como anexo (por falta de previsão local), os arquivos de áudio em mídias digitais em nome da segurança de sua integralidade. Caso necessário, poderão ser fornecidos a pedido judicial para eventuais perícias.

Não há limite na quantidade de arquivos de áudio que podem ser objeto de ata notarial. Porém, dependendo da necessidade da demanda, recomendamos separar os áudios por assunto para facilitar a apreciação da prova em juízo.



Rua José Felipe de Oliveira, 257

Bairro Santa Rita, Tobias Barreto (SE), CEP 49.300-000

notasdetobiasbarreto@gmail.com

(79) 9911-09811 

3º passo

Solicitante recebe a minuta e faz sua análise do texto final.

Finalizada a coleta das informações e da transcrição, será iniciada lavratura da minuta da ata pelo Escrevente. Só quando a minuta estiver pronta que o solicitante a receberá por e-mail para sua prévia análise e verificação de lacunas ou falhas.

Estando de acordo, será agendada data para assinatura.

4º passo

Solicitante recebe a guia de recolhimento dos emolumentos.

Custo ou “taxas” do Cartório:

Taxa: Ata Notarial – Sem Deslocamento

Valor (R\$): 149,43

Valor Adicional (\$): 4,76

Por folha (1): 5,71 (por folha que crescer)

- Valor Calculado: $149,43 + 29,89$ (Ferd) = R\$ 179,32 (1 folha)
- Valor Calculado: $154,19 + 30,84$ (Ferd) = R\$ 185,03 (2 folhas)
- Valor Calculado: $158,95 + 31,79$ (Ferd) = R\$ 190,74 (3 folhas)